



Câmara Municipal de Penafiel

## Informação Interna 643 / 2020

Data do documento: 12-11-2020

Assunto: Prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor | Rua do Porto, Rua Tenente Valadim e Rua da Saudade (EN15)

A Unidade de Planeamento e Mobilidade (UPM), vem por este meio, informar e propor o seguinte:

### Considerando que:

1. A Câmara Municipal deliberou (deliberação n.º1050), na reunião ordinária pública realizada no dia 18 de novembro de 2019, dar início ao procedimento do Plano de Pormenor | Rua do Porto, Rua Tenente Valadim e Rua da Saudade (EN15), tendo aprovado os termos de referência para a respectiva elaboração, fixado o prazo de elaboração do plano em 12 meses, e estabelecido a abertura de um período de participação pública, por um prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação do aviso no *Diário da República*, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor, tendo sido a mesma publicada no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 242 — de 17 de dezembro de 2019, sob o Aviso n.º 20289/2019, dando assim início oficial ao procedimento.
2. Os trabalhos de elaboração do Plano de Pormenor | Rua do Porto, Rua Tenente Valadim e Rua da Saudade (EN15) encontram-se em desenvolvimento pela equipa técnica responsável para o efeito.
3. O procedimento de elaboração do Plano de Pormenor apresenta-se, quer do ponto objetivo quer subjetivo, dotado de um elevado grau de complexidade, por corresponder ao “local” adequado para ponderação de distintos interesses de grau diferenciado. Efetivamente, o princípio da ponderação de interesses exige que o procedimento seja “montado” por forma a admitir a intervenção de todas as entidades responsáveis por cada um dos referidos interesses, permitindo que estes entrem e sejam devidamente pesados no seu âmbito.
4. No decurso dos 12 meses que tivemos disponíveis para a elaboração do Plano de Pormenor, foram e





## Câmara Municipal de Penafiel

são vários os fatores que contribuíram e contribuem para a necessidade de se utilizar mais tempo para executar todas as tarefas deste importante processo, entre os quais se destacam:

- i. Atualização da Cartografia Numérica Vetorial à escala 1/2 000, que em virtude da pandemia COVID-19 os trabalhos de campo ficaram suspensos durante o período de confinamento e apenas foi concluída para homologação em agosto de 2020;
- ii. A falta de homologação da cartografia digital vetorial à escala 1/2000, submetida à Direcção-Geral do Território (DGT) para homologação em setembro de 2020, esta cartografia digital que se encontra em homologação constituirá uma componente fundamental da infraestrutura de informação geográfica que irá suportar toda a atividade de gestão urbanística e planeamento territorial do plano, e sem esta homologação o procedimento não pode avançar os seus trâmites;
- iii. A actual conjuntura da pandemia COVID-19, que acarreta pesadas limitações no desenvolvimento deste procedimento de trâmites encadeadas e com determinadas complexidades;

### **Neste contexto, somos a propor:**

Que a Câmara Municipal de Penafiel, delibere:

- a) **Prorrogar o prazo de elaboração do Plano de Pormenor | Rua do Porto, Rua Tenente Valadim e Rua da Saudade (EN15) por um período máximo igual ao previamente estabelecido (12 meses)**, nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, denominado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT)
- b) **Comunicar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N)** do teor da presente deliberação;
- c) **Proceder à publicação e publicitação da presente deliberação**, nos termos do RJGT.





**Câmara Municipal de Penafiel**

À Consideração Superior,

Técnico Superior

Ricardo Coelho

DOSMA - Chefe Unidade Planeamento / RFSC



Praça do Município  
4564-002 Penafiel

penafiel@cm-penafiel.pt  
www.cm-penafiel.pt

Tel: 255 710 700  
Fax: 255 711 066